



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 113/2024 exarado no processo administrativo Nº 256/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG (XC870 BRI) PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS CNPJ nº 21.155.314/0001-33, situado na Rod. RS 287, KM 68, s/nº. Bairro: Vila Estância Nova, Nono Distrito – RS, CEP 95.800-000, no valor total de **R\$3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa GLX Comércio de Máquinas faz-se importante por oferecer materiais e também a necessidade de revisão da máquina retroescavadeira, sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o veículo não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do veículo, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.	
Projeto/Atividade: 2106 Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos da Secretaria de Obras	
Despesa 535-3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
Projeto/Atividade: 2106 Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos da Secretaria de Obras	
Despesa	384-3390.39.01.00.00.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

São Vicente do Sul, 17 de Abril de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL